



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Fundo de Previdência do Município de Planalto.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de Consultoria Técnica Especializada, pessoa jurídica de direito privado, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria e os subsídios necessários para atendimento das demandas do dia-a-dia, seja ela de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações como também no acompanhamento e análises dos investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dilce Maria Hosda.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame, pois sem controle financeiro adequado, os gestores dos RPPSs podem perder a noção exata de seus fluxos financeiros e de investimentos, podendo resultar em situações de grave crise previdenciária. Entretanto, muitos gestores, por mais conhecimento que possuam do seu segmento de mercado financeiro, não possuem total domínio, visto que, o mercado financeiro não é estanque, ou seja, é um organismo vivo, que flui mediante inúmeros cenários e, é aí que entra a importância do trabalho da consultoria especializada em RPPS..

4.2. O segmento de RPPS é muito específico, possuindo um alto controle e acompanhamento para atendimento aos órgãos Reguladores e Fiscalizadores (Banco Central, CVM, Ministério da Previdência, tc.), como também, necessita de subsídios técnicos nas questões de investimentos, para poder buscar a opção mais assertiva mediante o seu perfil, patrimônio e obrigações.

4.3. Em detrimento ao ora exposto e à necessidade de um acompanhamento especializado no segmento visto que, o RPPS não detém equipe técnica especializada para acompanhar o mercado financeiro na velocidade que é



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

requisitada, pontua-se a urgência da contratação, sendo primordial a Consultoria Técnica Especializada para subsidiar o Gestor e os membros dos Comitês, de informações que sejam relevantes para as tomadas de decisão, as quais, apesar de serem privativas do RPPS, carecem de dados técnicos de mercado.

4.4. Os valores máximos dos itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos das seguintes empresas: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; MOISÉS ALEXANDRE SILVA – RPPS CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGIMES PRÓPRIOS; PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.; os quais seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.5. Servidora responsável pela cotação de preço: Dilce Maria Hosda.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Consultoria Técnica Especializada, pessoa jurídica de direito privado, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria e os subsídios necessários para atendimento das demandas do dia-a-dia, seja ela de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações como também no acompanhamento e análises dos investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios	12	Meses	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
Total Estimado:					R\$ 7.800,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados logo após a assinatura do contrato, com solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação do Fundo de Previdência;

Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os serviços/materiais;

Prazo para entrega serviços/materiais;

Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;

Assinatura da Presidente do FUNPREV.

6.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprev@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8120- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

em arquivo próprio no Controle Interno ou no próprio Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto.

Planalto - PR, 22 de maio de 2019.

Dilce Maria Hosda
Presidente do FUNPREV do Município de Planalto.